

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSULTA FORMAL DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC
CNPJ Nº 07.789.135/0001-27
(“Fundo”)

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 913 (parte), Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade de administrador de carteira de títulos e valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório nº 6.819, de 17 de maio de 2002, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), vem, por meio da presente, nos termos do Art. 30 do Regulamento do Fundo, consultar V.Sa. (“Cotista”), para que manifeste eletronicamente seu voto na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, no que se refere à seguinte Ordem do Dia:

I) Deliberar sobre (i) a incorporação, pelo Fundo, de parcela cindida do **ANCAR IVANHOE SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.861.074/0001-88 (“Ancar FIP”), administrado pelo Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, nos termos do Art. 22, inciso (iv) do Regulamento (“Incorporação”), a ser realizada no fechamento dos mercados em data específica a ser designada pelo Administrador em comunicado divulgado ao mercado, sendo certo que a Incorporação deverá acontecer na mesma data que ocorrer a cisão parcial do Ancar FIP, até 31 de dezembro de 2022 (“Data de Incorporação”) composta pelos ativos constantes do Anexo I (“Ativos”); e (ii) a autorização ao Administrador, para que pratique todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações da assembleia geral de cotistas.

O Cotista poderá declarar seu voto através do modelo constante do Anexo II preenchido e assinado, **até as 18 horas do dia 14 de novembro de 2022** (“Data Final da Consulta Formal”). O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia 16 de novembro de 2022.

Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico, a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço de e-mail assembleia@genial.com.vc, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional¹.

Nos termos da regulamentação em vigor e do Regulamento, o Administrador aproveita para comunicar que: (i) somente podem votar na assembleia geral os cotistas do fundo inscritos no registro de cotistas na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano; (ii) a assembleia geral se instala com a presença de qualquer número de cotistas; (iii) as deliberações da assembleia geral são tomadas por maioria de votos das cotas subscritas presentes, cabendo a cada cota subscrita 1 (um) voto; e (iv) a aprovação das matérias constantes da Ordem do Dia, dependerá da manifestação favorável da maioria dos votos dos Cotistas que enviarem resposta à presente consulta que representem pelo menos metade das Cotas emitidas.

Está à disposição dos Cotistas no Site da CVM toda documentação atinente à Ordem do Dia, de forma a permitir o exercício informado do direito de voto.

¹ Considera-se “Documentação de Identificação” qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto, estar com firma reconhecida e ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano, observado o disposto no Art. 75 da Instrução CVM nº 555/14.



Sendo o que nos cumpria para o presente momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos nos telefones: **RJ: (21) 3923-3000 / (21) 3500-3000 e SP TEL: (11) 3206-8000 / (11) 2920-8000.**

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2022

Atenciosamente,

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

ANEXO I - Parcela Cindida

- 44.143 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três) cotas do Vinci Shopping Centers Fundo Investimento Imobiliário – FII (VISC11); e

- R\$ 78.234.754,34 (setenta e oito milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) em moeda corrente nacional.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE VOTO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC
CNPJ Nº 07.789.135/0001-27

inscrito(a) no CPF/ME (ou CNPJ/ME) sob o nº _____, em relação à Consulta Formal de Voto, de 28 de outubro de 2022, para a Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII ANCAR IC**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.789.135/0001-27 ("**Fundo**"), administrado pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.652.684/0001-62 ("**Administrador**"), com a Data Final da Consulta Formal marcada para o dia **14 de novembro de 2022**, vem, por meio desta, formalizar a manifestação de voto nas seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

1) Deliberar sobre a incorporação, pelo Fundo, de parcela cindida do ANCAR IVANHOE SHOPPING CENTERS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 18.861.074/0001-88 ("**Ancar FIP**"), administrado pelo Banco Genial S.A., inscrito no CNPJ/ME sob o nº 45.246.410/0001-55, nos termos do Art. 22, inciso (iv) do Regulamento ("**Incorporação**"), a ser realizada no fechamento dos mercados em data específica a ser designada pelo Administrador ("**Data de Incorporação**").

- a. ☐ Aprovado
- b. ☐ Reprovado
- c. ☐ Abstenção

2) Deliberar sobre a autorização ao Administrador, para que pratique todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações da assembleia geral de cotistas.

- a. ☐ Aprovado
- b. ☐ Reprovado
- c. ☐ Abstenção

O Administrador informa que o presente modelo de declaração de voto deverá ser devolvido, preenchido e assinado, até 1 (um) dia útil antes da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.

Excepcionalmente, a declaração de voto deve ser enviada por meio exclusivamente eletrônico a partir do e-mail do Cotista cadastrado na base de dados do Administrador, ao endereço de e-mail assembleia@genial.com.br, devendo ser anexada cópia do documento de identificação, com validade em todo o território nacional¹.

Por fim, os cotistas declaram que dispensam o Administrador de apresentar um resumo da deliberação.

Assinatura do Cotista (ou representantes legais "**RL**")

Nome do RL:

CPF/CNPJ:

¹ Considera-se "Documentação de Identificação" qualquer documento de identificação válido, no caso de cotista pessoa física, ou em caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, documento de identificação válido do(s) representante(s) acompanhado do estatuto/contrato social ou do regulamento e procuração específica para comprovar poderes. Em caso de cotista representado por procurador, a procuração deve trazer poderes específicos para prática do voto, estar com firma reconhecida e ter sido outorgada há menos de 1 (um) ano, observado o disposto no Art. 75 da Instrução CVM nº 555/14.